

2. INDICADORES DE COLABORAÇÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO TÉCNICA	
Membro do CTI, CLP, CGP, Comitê Gestor de Portfólios, por mais de 09 meses durante o ano	50
Membro do CTI, CLP, CGP, Comitê Gestor de Portfólios, por mais de 06 meses e até 09 meses durante o ano	40
Membro do CTI, CLP, CGP, Comitê Gestor de Portfólios, por mais de 03 meses e até 06 meses durante o ano	30
Membro do CTI, CLP, CGP, Comitê Gestor de Portfólios, por até 03 meses durante o ano	20
Membro do CEUA, CIBIO, CLGA, CLSI, ÉTICA, CLPI, CAE, CAI, Avaliação Pós-graduação, por mais de 9 meses durante o ano	25
Membro do CEUA, CIBIO, CLGA, CLSI, ÉTICA, CLPI, CAE, CAI, Avaliação Pós-graduação, por mais de 6 meses e até 9 meses durante o ano	20
Membro do CEUA, CIBIO, CLGA, CLSI, ÉTICA, CLPI, CAE, CAI, Avaliação Pós-graduação, por mais de 3 meses e até 6 meses durante o ano	15
Membro do CEUA, CIBIO, CLGA, CLSI, ÉTICA, CLPI, CAE, CAI, Avaliação Pós-graduação, por até 3 meses durante o ano	10
Representar a Embrapa em conselhos, comitês, comissões e fóruns externos, por mais de 9 meses durante o ano	20
Representar a Embrapa em conselhos, comitês, comissões e fóruns externos, por mais de 6 meses e até 9 meses durante o ano	15
Representar a Embrapa em conselhos, comitês, comissões e fóruns externos, por mais de 3 meses e até 6 meses durante o ano	10
Representar a Embrapa em conselhos, comitês, comissões e fóruns externos, por até 3 meses durante o ano	5
Coordenador de ISI ou OS, por demanda da Chefia da Embrapa Meio Ambiente; participação em Grupo de Trabalho e autoria de documentos técnicos externos a Embrapa Meio Ambiente, com aprovação da Chefia da Unidade.	25
Membro de ISI ou OS, por mais de 9 meses, por demanda da Chefia da Embrapa Meio Ambiente	20
Membro de ISI ou OS, por mais de 6 meses e até 9 meses durante o ano, por demanda da Chefia da Embrapa Meio Ambiente	15
Membro de ISI ou OS, por mais de 3 meses e até 6 meses durante o ano, por demanda da Chefia da Embrapa Meio Ambiente	10
Membro de ISI ou OS, por até 3 meses durante o ano, por demanda da Chefia da Embrapa Meio Ambiente	5
Liderança de projeto por mais de 9 meses durante o ano	100
Liderança de projeto por mais de 6 meses e até 9 meses durante o ano	75
Liderança de projeto por mais de 3 meses e até 6 meses durante o ano	50
Liderança de projeto por até 3 meses durante o ano	25
Responsabilidade por atividade em projeto por mais de 9 meses durante o ano	15
Responsabilidade por atividade em projeto por mais de 6 meses e até 9 meses durante o ano	10
Responsabilidade por atividade em projeto por mais de 3 meses e até 6 meses durante o ano	5
Responsabilidade por atividade em projeto por até 3 meses durante o ano	2
Atuar como coordenador de eventos internos por demanda da Chefia (incluindo Embrapa Escola)	10
Coordenador ou membro de comissão organizadora/científica em eventos promovidos por outras instituições	10
Contrato, convênio e termo de cooperação, supervisionar estágio graduação e pós-doutorado	5
Proferir palestra técnico-científica ou atuar como debatedor ou moderador em eventos	5
Edição de Anais Técnico-científico publicado	10
Artigo completo ou Resumo expandido em Anais de eventos técnico-científicos	10
Resumos publicados em anais de congressos	2
Contrato de TT e P&D, incluindo projetos externos, com captação e execução de recursos externos acima de R\$300.000,00	100
Contrato de TT e P&D, incluindo projetos externos, com captação e execução de recursos externos de R\$100.000,01 a R\$300.000,00	90
Contrato de TT e P&D, incluindo projetos externos, com captação e execução de recursos externos de R\$50.000,01 a R\$100.000,00	80
Contrato de TT e P&D, incluindo projetos externos, com captação e execução de recursos externos de R\$10.000,01 a R\$50.000,00	60
Contrato de TT e P&D, incluindo projetos externos, com captação e execução de recursos externos de R\$5.000,01 a R\$10.000,00	40
Contrato de TT e P&D, incluindo projetos externos, com captação e execução de recursos externos de R\$1.000,00 a R\$5.000,00	20

I. Sistematica de acompanhamento e registro do desempenho

O acompanhamento será realizado pelo Superior Imediato, em relação à Agenda de Trabalho do empregado, considerando os indicadores estabelecidos para o Agrupamento no qual o empregado participa, conforme o item 7.5 da Norma de Avaliação de Desempenho (037.009.003.001),

Prazos/Períodos: No mínimo um registro de acompanhamento no segundo quadrimestre do ano base do processo.